



## DESPACHO n.º 15/2013

Por despacho do Presidente da Escola Superior de Comunicação Social, Prof. Doutor Jorge Veríssimo, foi estabelecida uma propina especial, revista anualmente, para os estudantes de Mestrado (2º Ciclo de Estudos) que provem não ter concluído, por motivos excepcionais e não imputáveis aos próprios, o trabalho final (dissertação, trabalho de projecto ou relatório de estágio) no prazo estipulado para o efeito.

Para tal, os estudantes que se encontram nestas circunstâncias deverão solicitar ao Presidente da Escola, mediante requerimento, a atribuição da referida propina, o qual deve incluir os motivos da não conclusão, devidamente fundamentados e os pareceres favoráveis do orientador e do director de curso. Para o ano lectivo 2013/2014 foi estabelecida a propina anual de **639,43 Euros**.

Lisboa, 31 de julho de 2013

O Presidente da Escola Superior de Comunicação Social



---

Prof. Doutor Jorge Domingos Carapinha Veríssimo

Professor Coordenador